



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 200, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

**CONCEDE HORAS EXTRAS
PARA AS SERVIDORAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - 1º - Concede horas extras para as servidoras: conforme abaixo especifica:

1. MARIA APARECIDA FERREIRA, 31 (trinta e uma) Horas Extras;
2. ZULENIR DE ALMEIDA MAGALHÃES, 30 (trinta) Horas Extras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoa para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal